



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, segunda-feira, 3 de novembro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 140/2014	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Termo Aditivo

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 875/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPORTIVOS NAS MODALIDADES DE FUTSAL, BASQUETEBOL, HANDEBOL E FUTEBOL DE CAMPO, DESTINADOS A ATLETAS AMADORES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA JULIO CASTORINO ORTIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.711.336/0001-04**, neste ato, representada pelo **Sr. JULIO CASTORINO ORTIZ**, portador da CPF nº 742.283.909-00 e RG nº 3.713.760-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 875/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPORTIVOS NAS MODALIDADES DE FUTSAL, BASQUETEBOL, HANDEBOL E FUTEBOL DE CAMPO, DESTINADO A ATLETAS AMADORES DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência descrito na cláusula quarta do contrato nº 875/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência que encerraria aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (04/11/14), passa a encerrar-se aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (04/11/15).

O valor total do contrato é de R\$ 34.822,08 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos) descrito na cláusula segunda, permanecendo inalterado. Sendo prorrogado somente o prazo de vigência, portanto, disponibilizado para o próximo período contratual o valor de R\$ 34.822,08 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO **CONTRATO Nº 875/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e quatorze (03/11/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

JULIO CASTORINO ORTIZ

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 73/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 135, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar **às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **Pregão** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DA ORELHINHA, DESTINADOS A RECÉM NASCIDOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**. A Licitação será **Menor Preço** (Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 03 de novembro de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2014
Processo Administrativo de Compra nº 323/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS FORA DE HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13:30 horas do dia 17 de novembro de 2014.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 03 de novembro de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 3 de novembro de 2014

Ano II

Edição nº 140/2014

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 886/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS COM LUMINÁRIAS NOVAS, DE ACORDO COM PROJETO EXISTENTE E REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS SUBSTITUÍDOS A SEREM INSTALADOS EM OUTRAS LOCALIDADES A SEREM DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA CONSTRUTORA MÁXIMA DE LONDRINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.240.303/0001-03, neste ato, representada pela Sra. **KAMILLA MATEUS**, portador da CPF nº 076.690.479-25 e RG nº 10.052.708-1 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 886/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS COM LUMINÁRIAS NOVAS, DE ACORDO COM PROJETO EXISTENTE E REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS SUBSTITUÍDOS A SEREM INSTALADOS EM OUTRAS LOCALIDADES A SEREM DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência descritos respectivamente nas cláusulas terceira e vigésima quarta do contrato nº 886/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

O prazo de execução que era de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato, passa a ser de 415 (quatrocentos e quinze) dias, que encerraria aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (27/11/2014) passando a encerrar-se aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (22/01/15).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência que encerraria aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (22/11/14), passa a encerrar-se aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (22/01/15).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO **CONTRATO Nº 886/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e quatorze (03/11/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA MÁXIMA DE LONDRINA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.